## RESOLUÇÃO CERHI-RJ № 279 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

## HOMOLOGA O REFINAMENTO DOS LIMITES DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Resolução CERHI-RJ nº 107, de 22 de maio de 2013;
- a divisão municipal do Estado do Rio de Janeiro, em vigor, sensu CEEP (Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas) da Fundação CEPERJ (Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro), publicada em 2019.;
- o refinamento da base cartográfica do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente na escala 1:50.000, atualmente disponível na escala 1:25.000;
- a incorporação da Base Hidrográfica Ottocodificada desenvolvida pelo Inea em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- a Nota Técnica GERSEG/GERGET/INEA SUPRH/ASSCID/SEAS N° 001/2024 REVISADA;

RESOLVE:

Art. 1º - O território do Estado do Rio de Janeiro, para fins de gestão de Recursos Hídricos, permanece dividido em 09 (nove) Regiões Hidrográficas (RHs) abaixo elencadas:

I - RH I: Região Hidrográfica Baía da Ilha Grande;

II - RH II: Região Hidrográfica Guandu;

III - RH III: Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

IV - RH IV: Região Hidrográfica Piabanha;

V- RH V: Região Hidrográfica Baía de Guanabara;

VI - RH VI: Região Hidrográfica Lagos São João;

VII - RH VII: Região Hidrográfica Rio Dois Rios;

VIII - RH VIII: Região Hidrográfica Macaé e das Ostras; e

IX - RH IX: Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Parágrafo Único - A abrangência e os limites das Regiões Hidrográficas, relacionadas nos incisos I a IX deste artigo, são os constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art.2º - As áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas estaduais deverão coincidir com a respectiva região hidrográfica.

Art. 3º - O Instituto Estadual do Ambiente - INEA realizará as adequações que se fizerem necessárias sempre que houver atualização da base cartográfica oficial do Estado do Rio de Janeiro e/ou alterações nas suas divisões político-administrativas.

Parágrafo Único - As atualizações de que trata este artigo deverão ser homologadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ.

Art. 4º - Revogar a Resolução CERHI-RJ nº 107, de 22 de maio de 2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Mayna Coutinho Morais

Presidente do CERHI-RJ

Ana Asti

Secretária Executiva do CERHI-RJ

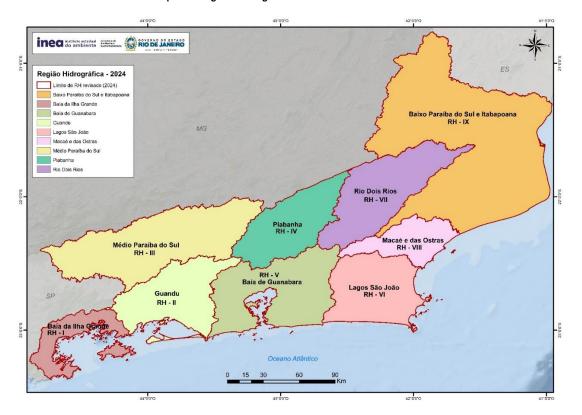
ANEXO I

Divisão Territorial das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

Regiões Hidrográficas	Municípios	Principais Bacias Hidrográficas
RH-I Baía da Ilha Grande	Total: Paraty e Angra dos Reis;  Parcialmente: Mangaratiba	Bacias Contribuintes à Baía de Parati, Bacia do rio Mambucaba, Bacias Contribuintes à Enseada de Bracuí, Bacia do Bracuí, Bacias Contribuintes à Baía da Ribeira, Bacias da Ilha Grande, Bacia do rio Conceição de Jacareí e ilhas da Baía da Ilha Grande
RH-II Guandu	Total: Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Paracambi, Queimados e Seropédica;	Bacia do Santana, Bacia do São Pedro, Bacia do Macaco, Bacia do Ribeirão das Lajes, Bacia do Guandu (Canal São Francisco), Bacia do Rio da Guarda, Bacias Contribuintes à Represa de Ribeirão das Lajes,
	Parcialmente: Barra do Piraí, Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Piraí, Rio Claro, Rio de Janeiro e Vassouras	Bacia do Canal do Guandu, Bacia do Guandu-Mirim, Bacias Contribuintes ao Litoral de Mangaratiba e de Itacuruçá, Bacia do Mazomba, Bacia do Piraqué ou Cabuçu, Bacia do Canal do Itá, Bacia do Ponto, Bacia do Portinho, Bacias da Restinga de Marambaia, Bacia do Piraí.
RH-III Médio Paraíba do Sul	Total: Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das Flores, Comendador Levy Gasparian;	Bacia do Preto, Bacias do Curso Médio Superior do Paraíba do Sul.
	Parcialmente: Mendes, Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul e Três Rios.	
RH-IV Piabanha	Total: Areal, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis;  Parcialmente: Carmo, Petrópolis, Paraíba do Sul, Três	Bacias da Margem Direita do Médio Inferior do Paraíba do Sul, Bacia do Piabanha, Sub-Bacias dos Rios Paquequer e Preto.
	Rios, Paty do Alferes.	
RH-V Baía de Guanabara	Total: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, Belford Roxo, Mesquita, São João de Meriti, Nilópolis;  Parcialmente: Maricá, Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu, Petrópolis, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.	Bacias contribuintes às Lagunas de Itaipu e Piratininga, Bacia do Guaxindiba-Alcântara, Bacia do Caceribu, Bacia do Guapimirim-Macacu, Bacia do Roncador ou Santo Aleixo, Bacia do Iriri, Bacia do Suruí, Bacia do Estrela, Inhomirim, Saracuruna, Bacias Contribuintes à Praia de Mauá, Bacia do Iguaçu, Bacia do Pavuna-Meriti, Bacias da Ilha do Governador, Bacia do Irajá, Bacia do Faria-Timbó, Bacias Drenantes da Vertente Norte da Serra da Carioca, Bacias Drenantes da Vertente Sul da Serra da Carioca, Bacias Contribuintes à Praia de
	Tottopolio, Nova iguaça, Nio do callollo.	São Conrado, Bacias Contribuintes ao Complexo Lagunar de Jacarepaguá.
RH-VI Lagos São João	Total: Silva Jardim, Araruama, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Arraial do Cabo;	Bacia do São João, Bacia do Una, Bacia do Canal dos Medeiros, Bacias Contribuintes ao Complexo Lagunar de Saquarema, Jaconé e Araruama, Bacias do Litoral de Búzios.
	Parcialmente: Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Maricá.	
RH-VII Rio Dois Rios	Total: Bom Jardim, Duas Barras, Cordeiro, Macuco, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Itaocara;	Bacia do Rio Negro e Grande/Dois Rios, Bacia do Ribeirão do Quilombo, Bacia do Ribeirão das Areias, Bacia do Rio do Colégio.
	Parcialmente: Carmo, Nova Friburgo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Fidélis Total: Macaé:	
RH- VIII Macaé e das Ostras	Parcialmente: Carapebus, Conceição de Macabu, Casimiro de Abreu, Nova Friburgo, Rio das Ostras	Bacia do Jundiá, Bacia do Rio das Ostras, Bacia do Macaé e Bacia do Imboacica.
	Total: Quissamã, São João da Barra, Cardoso Moreira, Italva, Cambuci, Itaperuna, São José de Ubá, Aperibé, Santo Antônio de Pádua, Natividade, Miracema, Lajes do	Bacia do Muriaé, Bacia do Pomba, Bacia do Pirapetinga, Bacia do Córrego do Novato e Adjacentes, Pequenas Bacias da Margem Direita e Esquerda do Baixo Paraíba do Sul, Bacia do Jacaré, Bacia do Campelo, Bacia do Cacimbas, Bacia do Muritiba, Bacia do Coutinho,
RH- IX Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Muriaé, Bom Jesus do Itabapoana, São Francisco do Itabapoana, Porciúncula, Varre-Sai e Campos dos Goytacazes;	Bacia do Grussaí, Bacia do Iquipari, Bacia do Açu, Bacia do Pau Fincado, Bacia do Nicolau, Bacia do Preto, Bacia do Preto Ururaí, Bacia do Pernambuco, Bacia do Imbé, Bacia do Córrego do Imbé, Bacia do Prata, Bacia do Macabu, Bacia do São Miguel, Bacia do
	Parcialmente: Trajano de Moraes, Conceição de Macabu, Carapebus, Santa Maria Madalena e São Fidélis	Arrozal, Bacia da Ribeira, Bacia do Carapebus, Bacia do Itabapoana, Bacia do Guaxindiba, Bacia do Buena, Bacia do Baixa do Arroz, Bacia do Guriri.

ANEXO II

Mapa das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro



Publicada no Diário Oficial de 02/05/2024, págs. 30 e 31.